



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 12-RAN/2021

Autoria: RAPHAEL AUGUSTO NARDO

**INDICO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, depois de ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, que seja realizado **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO:**

RUA TIRADENTES  
RUA LUZARDO GARCIA PAES  
TRECHO DA RUA AUGUSTO CORREA GOMES  
TRECHO DA RUA NICOLA MARTINS ROMEIRA  
TRECHO DA RUA CORONEL PAULO FARES  
TRECHO DA RUA 21 DE MARÇO  
RUA ONOFRE MARTINS DE MELO  
RUA LÁZARO MATINS VIEIRA  
RUA MANOEL ASCELINO DOS SANTOS  
RUA ANTONIO DA PALMA  
RUA ANGELO AVANZI  
RUA JOSÉ ADARINO SINICIO

**JUSTIFICATIVA:** Senhora Prefeita, a pavimentação asfáltica possui uma vida útil e as ruas indicadas estão deterioradas pela ação do tempo e excesso de uso. O recapeamento asfáltico é necessário para manutenção do pavimento e segurança dos usuários.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP) 06 de Janeiro de 2021

*Raphael Augusto Nardo*  
Raphael Augusto Nardo

Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul  
Aprovado em turno único  
Votação unânime  
C.M.R.S. 20 104 / 20 21

|                                                     |                    |
|-----------------------------------------------------|--------------------|
| Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP            |                    |
| PROTOCOLO Nº <u>15/2021</u>                         |                    |
| Data: <u>18/01/21</u>                               | Hora: <u>14:33</u> |
| Servidor: <u><i>Silvania A. Garcia Marville</i></u> |                    |

*Silvania A. Garcia Marville*  
AGENTE ADMINISTRATIVO





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

## INDICAÇÃO nº 15-RAN/2021

Autoria: RAPHAEL AUGUSTO NARDO

**INDICO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, depois de ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que seja realizado estudo para viabilizar e se possível realizar a modernização das entradas do município, com a construção de portal de boas vindas, construção de avenidas duplicadas com canteiro central, paisagismo, iluminação, pista de caminhada e ciclismo, atendendo as normas de acessibilidade e com toda a sinalização viária vertical e horizontal necessária.**

**JUSTIFICATIVA:** Senhora Prefeita, podemos dizer que temos dois acessos principais ao nosso município, um pela Rodovia Candido Martins Monfort e outro pela Rodovia José Luiz de Oliveira, sendo que sofreram poucas melhorias desde a fundação do município. Com mais de 50 anos de emancipação política, nosso município merece uma melhoria nas nossas entradas, deixando-o mais bonito, atraente e seguro. Com a construção da pista de caminhada, a população terá mais uma opção de esporte e lazer.

Sabemos que não é fácil, mas tudo parte de uma ideia, pra tudo deve haver um inicio e com união, esforço e dedicação podemos chegar lá.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 06 de Janeiro de 2021

*Raphael A. Nardo*  
Raphael Augusto Nardo

Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul  
Aprovado em Turno único  
Votação unânime  
C.M.R.S. 20 / 04 / 2021

|                                          |                                    |
|------------------------------------------|------------------------------------|
| Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP |                                    |
| PROTOCOLO Nº                             | <u>18/2021</u>                     |
| Data:                                    | <u>18/01/21</u> Hora: <u>14:38</u> |
| Servidor:                                | <u>Silvania A. Garcia Marville</u> |

Silvania A. Garcia Marville  
AGENTE ADMINISTRATIVO





## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

### INDICAÇÃO nº 16-RAN/2021

Autoria: RAPHAEL AUGUSTO NARDO

**INDICO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, depois de ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que seja realizado estudo para viabilizar e se possível implantar central de monitoramento e câmeras inteligentes nos acessos ao município, praças, prédios públicos e outros locais específicos e estratégicos que forem necessários.**

**JUSTIFICATIVA:** Senhora Prefeita, podemos dizer que o índice de criminalidade em nosso município é baixo em comparação a outras regiões do País, porém estamos muito vulneráveis a criminalidade e a implantação de câmeras inteligentes e central de monitoramento poderá inibir possíveis atos maldosos em nosso município, pois através das imagens saberemos quem, quando e como foram realizados os atos criminosos, dando mais segurança a população.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 06 de Janeiro de 2021

*Raphael A. Nardo*  
Raphael Augusto Nardo  
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul  
Aprovado em turno único  
Votação unânime  
C.M.R.S. 20 / 04 / 20 21

|                                          |                                    |
|------------------------------------------|------------------------------------|
| Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP |                                    |
| PROTOCOLO Nº                             | <u>19/2021</u>                     |
| Data:                                    | <u>18/01/21</u> Hora: <u>14:39</u> |
| Servidor:                                | <u>[Assinatura]</u>                |

Silvania A. Garcia Marvulle  
AGENTE ADMINISTRATIVO





## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 31-RAN/2021

Autoria: RAPHAEL AUGUSTO NARDO

**INDICO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, depois de ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que seja IMPLANTADO PROGRAMA DE AUXILIO TRANSPORTE PARA BENEFICIAR MUNICÍPES QUE TRABALHAM EM CIDADES VISINHAS.**

**JUSTIFICATIVA:** Senhora Prefeita, o município é carente de empregos, consequentemente muitos munícipes se deslocam para cidades vizinhas em busca de trabalho, porém continuam morando por aqui e acabam beneficiando o município, pois trazem esses recursos adquiridos fora, para serem gastos dentro do nosso município.

Acho justo de alguma forma o poder público ajudar esses trabalhadores, fornecendo auxilio transporte, para que economizem e sejam também ao menos um pouco beneficiados.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 06 de Janeiro de 2021

Raphael Augusto Nardo  
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul  
Aprovado em turno único  
Votação unânime  
C.M.R.S. 20 / 04 / 2021

|                                        |                                    |
|----------------------------------------|------------------------------------|
| Câmara Municipal de Ribeirão do Sul-SP |                                    |
| PROTOCOLO Nº                           | <u>34/2021</u>                     |
| Data:                                  | <u>18/01/21</u> Hora: <u>15:00</u> |
| Servidor:                              | <u>[Assinatura]</u>                |

Silvania A. Garcia Marvalle  
AGENTE ADMINISTRATIVO





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

## INDICAÇÃO nº 70/2021

Autoria: LUIS CARLOS PAES JUNIOR

**INDICO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, a **aquisição de um Caminhão Basculante para assistência aos pecuaristas do município.**

**JUSTIFICATIVA:** Senhora Prefeita, a presente indicação é de extrema importância, tendo em vista que muitos pequenos pecuaristas de nosso município não possuem meios próprios para transportar os insumos necessários ao trato de seus animais, e por muitas vezes não encontram terceiros que possam atendê-los no momento necessário. Tal aquisição proporcionaria dentro dos parâmetros permitido pelas leis vigentes, o atendimento a estas necessidades e similares.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 15 de Abril de 2021

  
Luis Carlos Paes Junior  
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul  
Aprovado em turno único  
Votação unânime  
C.M.R.S. 20 / 04 / 20 21

|                                          |                                    |
|------------------------------------------|------------------------------------|
| Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP |                                    |
| PROTOCOLO Nº                             | <u>90/2021</u>                     |
| Data:                                    | <u>15/04/21</u> Hora: <u>15:00</u> |
| Servidor:                                | <u>[Assinatura]</u>                |

Silvania A. Garcia Marvulle  
AGENTE ADMINISTRATIVO





## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

### INDICAÇÃO nº 71/2021

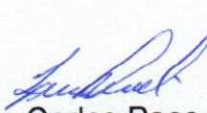
Autoria: LUIS CARLOS PAES JUNIOR

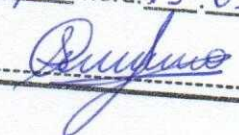
**INDICO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **a aquisição de um Ônibus Executivo para a Secretaria de Educação Municipal.**

**JUSTIFICATIVA:** Senhora Prefeita, a presente indicação é de extrema importância, tendo em vista que as Escolas Municipais e Estadual de nosso município, poderiam prover visitas com fins educacionais e culturais a diversas instituições e locais, com a segurança e o conforto necessários, aos nossos alunos e profissionais que os acompanhar.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 15 de Abril de 2021

  
Luis Carlos Paes Junior  
Vereador

|                                          |                                                                                       |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP |                                                                                       |
| PROTOCOLO Nº                             | 91/2021                                                                               |
| Data:                                    | 15/04/21                                                                              |
| Hora:                                    | 15:05                                                                                 |
| Servidor:                                |  |

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul  
Aprovado em turno único  
Votação unânime  
C.M.R.S. 20 / 04 / 2021

Silvania A. Garcia Marville  
AGENTE ADMINISTRATIVO





## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

### INDICAÇÃO nº 72/2021

Autoria: LUIS CARLOS PAES JUNIOR

**INDICO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **a aquisição de um Caminhão para a coleta de lixo.**

**JUSTIFICATIVA:** Senhora Prefeita, a presente indicação é de extrema importância, tendo em vista que o município necessita de no mínimo mais um caminhão coletor para que a coleta de lixo possa ser realizada com maior frequência, levando em consideração que em alguns locais do município o referido serviço tem sido realizado apenas uma vez por semana, por deficiência de caminhões coletores, o que tem causado grandes transtornos aos moradores.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 15 de Abril de 2021

  
Luis Carlos Paes Junior  
Vereador

|                                          |                                                                                       |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP |                                                                                       |
| PROTOCOLO Nº                             | 92/2021                                                                               |
| Data:                                    | 15/04/21 Hora: 15:10                                                                  |
| Servidor:                                |  |

Silvania A. Garcia Marville  
AGENTE ADMINISTRATIVO

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul  
Aprovado em Turno único  
Votação unânime  
C.M.R.S. 20 / 04 / 20 21